



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.002770/2018-93

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SR/05-00487/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.477, de 01/03/2019, publicada no DOU em 12/03/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.938.382/0001-79, sediada na Av. São Rafael, 1405 - Edf. Evolution Business, Sala 905, São Marcos, Salvador - Bahia, CEP: 41.253-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. **Adelino Costa Ferreira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 07. [REDACTED]-20, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 808. [REDACTED]-00, conforme procuração com selo de autenticidade nº 1598AF1882321, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002770/2018-93 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 101/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor devido a existência de erro de fórmula na planilha de custos e formação de preço desde o início do contrato em 16/09/2019, assim como o reajuste dos insumos que fazem parte desta prestação de serviços, conforme Cláusula 6 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SR/05-00487/2019, o ajuste do valor decorrente da medida provisória 932/2020 e sua posterior conversão na Lei 14.025/2020, que alterou as alíquotas do sistema S nos meses de abril a junho/2020 e a repactuação referente ao reajuste do salário mínimo a partir de 01/01/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 40, Inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e cláusula Sexta do Contrato SR/05-00487/2019.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de retificação da planilha de preço e formação de custos, reajuste dos insumos pelo IPCA, redução das alíquotas do sistema S e repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 1.646.307,30 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sete reais e trinta centavos) para R\$ 1.620.509,35, a partir de 22/04/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Será glosado da contratante o valor de R\$ 15.882,05 (quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao período de 16/09/2019 a 31/03/2021, conforme demonstrado na planilha (Sei! 7960124).

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 22/04/2021, passa a ser de R\$ 68.204,40 (sessenta e oito mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), que poderá ser acrescido do valor de R\$ 784,46 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos meses que houver dedetização, até o limite de 4 (quatro) dedetizações no período de 22/04/2021 a 16/09/2021, distribuídos da seguinte forma:

VALOR DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço	Área Física	Valor Unitário por m <sup>2</sup> (R\$)	Área Física Total (m <sup>2</sup> )	Valor Mensal (R\$)

I	Serviço de Limpeza	Interna	3,71	9.815	36.393,77
		Externa	1,65	14.440	23.796,96
		Esquadria	1,26	1.438	1.807,86
		Fachada	1,45	15	21,76
<b>TOTAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA</b>					<b>62.020,36</b>
<b>Tipo de Serviço</b>		<b>Valor do Posto (R\$)</b>		<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
II	Serviço Copeira	3.092,02		02	6.184,04
<b>TOTAL DO SERVIÇO DE COPEIRA</b>					<b>6.184,04</b>
<b>Tipo de Serviço</b>		<b>Área Física (m²)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Trimestral (R\$)</b>
III	Desinsetização e Desratização	24.255	0,0323	04	784,46
<b>TOTAL DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO</b>					<b>784,46</b>

3.4. O CONTRATO passará a ter como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 7960124).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado para o período de 01/04/2021 a 16/09/2021 é de R\$ 378.262,04 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	010000000
Programa de Trabalho:	2612221262000001
Elemento de Despesa:	339037-02
PI	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2021NE000002, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 22/04/2021 à 16/09/2021.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Amauri Sousa Lima**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

**Adelino Costa Ferreira Júnior**  
Higiclean Limpeza e Conservação Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Adelino Costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 19/04/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7960309** e o código CRC **B42C66EB**.

Referência: Processo nº 50605.002770/2018-93

SEI nº 7960309



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre  
Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA |